



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 598/2010, 17 de Agosto de 2010.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) destinado a Secretaria de Saúde – Setor de Saneamento para atender as despesas com a **“AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCICLETA”**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Público

Projeto/Atividade: **1.106 – AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCICLETA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 11.000,00

Total

R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Público

Projeto/Atividade: **1.050 – CONST.AMPLE MANUT.DO SIST.ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações

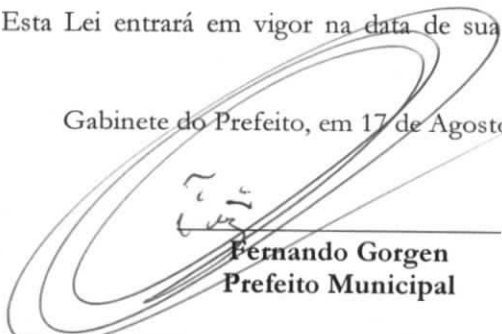
R\$ 11.000,00

Total

R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 2010.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal